CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 51 /2025

Ao Presidente Ver. Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Clube de Mães dos Moradores de Águas Claras CNPJ 01.054.905/0001-07**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 27 de novembro de 2025

ALEX ALEMÃO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Clube de Mães dos Moradores de Águas Claras, CNPJ 01.054.905/0001-07**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação da utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 10 de janeiro de 1994, com sede na Rua C, Cajazeiras II, Remanescente, Setor 2, casa, s/n, Águas Claras, CEP 41.311-300, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexo documentação, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 27 de novembro de 2025

ALEX ALEMÃO